MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA:89395506172
Assinado de forma digital por MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA:89395506172
Dados: 2026.10.27 16:49:20 -04'00'

DIÁRIO OFICIAL
Município de Fátima do Sul-MS
Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1609 FÁTIMA DO SUL-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL **Wagner Roberto Ponsiano**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS **Dirceu Deguti Vieira Filho**
VICE-PREFEITA **Silvana Antunes Vasconcelos**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA **Claudio Cesar Ribas de Oliveira**
CHEFE DE GABINETE **Nilson Prado da Silva**	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA **Regiane Freire Brabo**
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO **Osvaldo Vieira dos Santos**	SECRETÁRIO DISTRITAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Maria Rosangela da Cruz**	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO **Ana Karoline Nassif Mendes**
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS **Armstrong Sousa Benedito**	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO **Marivaldo Silva de Souza**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 296/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Aplica redução de carga horária a servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

CONSIDERANDO a ordem proferida dos Autos do Processo 0801609-71.2025.8.12.0010 em tutela de urgência determinada pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul Comarca de Fátima do Sul 2ª Vara.

R E S O L V E:

Art.1º- Fica concedido à servidora pública municipal do quadro efetivos **SHIRLEY DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 3517/1, redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária, pelo prazo de 01 (um) ano, compreendido no período de: 23.09.2026 à 22.09.2027, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 23.09.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (21.10.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 297/2026, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Readapta a Servidora que menciona e dá outras providencias.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades funcionais do servidor às suas atuais condições de saúde;

CONSIDERANDO a avaliação médico-pericial realizada pelo órgão competente, que constatou a

existência de limitações que impedem ou restringem o desempenho de determinadas atribuições inerentes às atividades anteriormente exercidas;

CONSIDERANDO que a readaptação funcional constitui medida destinada a proporcionar ao servidor o exercício de atividades compatíveis com sua capacidade física ou mental, preservando-se seu vínculo e cargo efetivo;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal aplicável aos servidores públicos do Município de Fátima do Sul-MS;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER readaptação a servidora Pública Municipal do quadro efetivos: **GLADISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 3062/1, ocupante do cargo de Agente de Merenda, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – SEMECT, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em razão em razão das limitações funcionais constatadas em avaliação médico-pericial.

Art. 2º A servidora permanecerá vinculada a seu **cargo efetivo de Agente de Merenda**, não implicando a presente readaptação em alteração, transposição, reenquadramento ou mudança de cargo.

Art. 3º Em decorrência da readaptação, a servidora passará a exercer, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes Cultura e Turismo - SEMECT**, atividades compatíveis com suas condições funcionais, observadas as limitações estabelecidas no laudo médico-pericial em **PRORROGAÇÃO** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias no período de: 11.10.2026 à 10.04.2027.

§ 1º As atividades a serem desempenhadas deverão ser compatíveis com a capacidade laborativa do servidor e não poderão contrariar as restrições médicas estabelecidas pela perícia oficial.

§ 2º A chefia imediata deverá orientar e acompanhar o servidor quanto ao desempenho das atividades determinadas, comunicando ao setor de Recursos Humanos eventual incompatibilidade ou dificuldade no exercício das atribuições.

Art. 4º A readaptação funcional não acarretará prejuízo à remuneração da servidora, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

Art. 5º A presente readaptação terá caráter **temporário**, conforme conclusão da avaliação médico-pericial, podendo ser revista caso haja alteração da condição de saúde da servidora ou nova avaliação oficial.

Art. 6º A servidora deverá ser submetida a nova avaliação médico-pericial sempre que determinada pelo órgão competente ou quando houver alteração relevante de sua condição funcional.

Art. 7º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros funcionais decorrentes desta Portaria e adotar as providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeitos retroativo à 11.10.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (21.10.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 298/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Reduz a carga horária da Servidora que Menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do

Município:

CONSIDERANDO o requerimento formulado em 02.10.2026, pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos **LETÍCIA RIQUELME**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de seus filhos menores necessitarem de cuidados especiais, diagnosticados conforme Laudos Médico.

R E S O L V E

Art.1º - Aplicar redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos **LETICIA RIQUELME**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo – SES-917, Matrícula – 3564/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, pelo prazo de 01 (um) ano em prorrogação no período de: 04.10.2026 à 03.10.2027, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 04.10.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (21.10.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

IPREFSUL

PORTARIA Nº 025/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento de PRACIDIO LOURENÇO, em favor de MARIA JOSÉ PEREIRA LOURENÇO, com fulcro no art. 6º, inciso I, art. 38 inciso II, alínea “e”, art. 38, parágrafo 9°, alínea “a”, art. 67, inciso v, alínea “b”, item 6 da Lei Complementar n. 970/2005, de 13 de outubro de 2005, com redação da Lei n. 1.284/2020, c/c. art. 40, § 7°, da CF/88, com redação da EC n° 103, de 12 de novembro de 2019. (Processo n. 2026.07.07122P)

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2026.

Fátima do Sul – MS, 26 de outubro de 2026.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora-Presidente
IPREFSUL